

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espirito Santo

Lei Nº 003/88

Autoriza assinatura de Convênio e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, Faço saber que a Câmara Municipal ' de São Mateus, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar convênio com a Fundação Roberto Marinho - estabelecida na cida de do Rio de Janeiro-RJ.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da Dotação própria.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos (30) trinta dias do mes de março do anode mil novecentos e oitenta e oito.(1988).

Wallas Batista Oliveira Prefeito Municipal

Registrado e publicado na secretaria desta Prefeitura, na data supra.

Rosangela Cosme Secretaria Municipal de Gabinete.